



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 412/83

Dá denominação a Via Pública.


O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Rua denominada Rua José Timóteo da Silva, a Rua conhecida por "Rua G" no Bairro Santo Antônio, que se inicia em frente ao n.º 1.285 da Avenida Joaquim Lopes de Faria e termina na "Rua O4" próximo ao Armazém da FUNARBE.

Art. 2.º - O Executivo Municipal providenciará a devida sinalização com a denominação estabelecida no artigo 1.º desta Lei e fará a devida comunicação à agência local dos Correios e Telégrafos, SAAE, / CEMIG e TELEMIG.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em dezessete (17) de novembro de 1983


José Américo Garcia
Prefeito Municipal

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 08/11/83)

Assinaturas